LEI Nº 2.323 DE 18 DE Outubro DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância total de R$ 2.590.500,00 (dois milhões, quinhentos noventa mil e quinhentos reais), para atender as seguintes classificações orçamentárias .

FONTE 01 – R$ 2.590.500,00

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 83.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 4.500,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.02.000.04.121.005.2.009 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R$ 56.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 93.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.09.272.008.2.117 – Encargos com Inativos e Pensionistas
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.00.01	Aposentadorias e Reformas	R$ 17.000,00
31.90.03.00.01	Pensões	R$ 9.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.122.009.2.018 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 13.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
31.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal/Terceirização	R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 200.000,00
31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R$ 50.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 35.000,00
31.90.93.00.01	Indenizações e Restituições	R$ 130.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.2.071 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.13.392.021.2.077 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 22.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 300.000,00
31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 390.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.122.026.2.094 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 225.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 3.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Julho/2006) R$ 11.442.591,69
2- Arrecadação do 2º período X1 (Julho à Dezembro/2006) R$ 8.261.075,02
Total R$ 19.703.666,71

3- Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Julho/2007) R$ 12.575.620,71
4- Arrecadação prevista p/a o 2º período X2 (Janeiro à Dezembro/2007) R$ 18.574.332,04

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 12.575.620,71}}{\text{R\$ 11.442.591,69}} \times 100 = 109,90\%$

Δ = 109,90% - 100 = 9,90%

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 8.261.075,02 x 9,90 % = R$ 817.846,43

R$ 817.846,43 + R$ 8.261.075,02 = R$ 9.078.921,45

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2007. R$ 18.574.332,04

B) Arrecadação (C + D) R$ 21.654.542,16

C) Do dia 1º/ 01 à 31/07/2007 R$ 12.575.620,71

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 9.078.921,45

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 3.080.210,12
Este crédito (-)	R$ 2.590.500,00
Saldo disponível	R$ 489.710,12

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de Outubro de 2007.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicar 11 a 20 OUTUBRO 2007
Jornal BIM RIO
Página 02/03/04
Rubrica
Mat. 05/0039